



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.460, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina de Rua FERNANDA MARIA BONDIOLI DE OLIVEIRA a Rua 05 do Loteamento Santa Clara, localizada no bairro do Crispim, e dá outras providências.

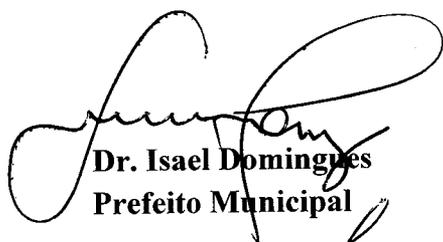
(Projeto de Lei nº 149/2021, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães — Renato Cebola).

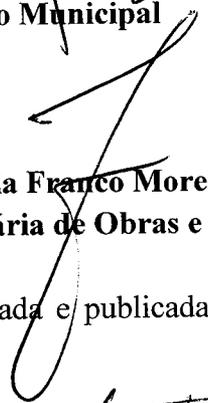
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de FERNANDA MARIA BONDIOLI DE OLIVEIRA a Rua 05 do Loteamento Santa Clara, localizado no bairro do Crispim

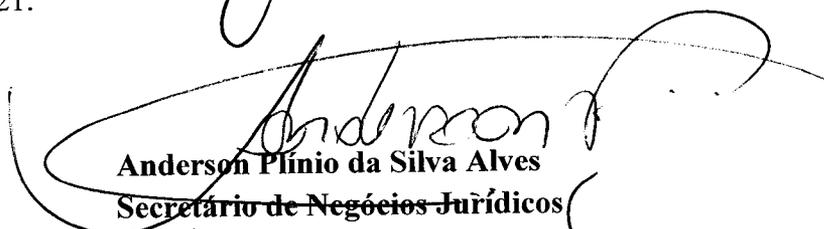
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2021.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de agosto de 2021.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos